



Boletim de Serviço

Ano LII – Nº 351 – Dezembro / 2017

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete da Diretora Geral

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro
CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte – CE
Fone: (88) 3447.6400 / Fax: (88) 3447.6405



www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
Portarias -----	006
Editais -----	037
Convênios-----	000
DIÁRIAS-----	052

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Jânia Maria Augusta da Silva

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Etaides Freire Chaves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 126/GDG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

Considerando o Memorando Nº 484/2017-PRPI de 27/11/2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Criar o Periódico Virtual “REFISE” (Revista de Educação Física, Saúde e Esporte) do Campus Limoeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 01 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 127/GDG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

Considerando a Portaria 126/GDG de 01/12/2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, para compor o Corpo Editorial do REFISE (Revista de Educação Física, Saúde e Esporte), os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Cesar Augusto Sadalla Pinto	1842889	Editor-chefe
Samara Moura Barreto de Abreu	1959125	Conselheira Editorial
Deborah Santana Pereira	2782569	Conselheira Editorial
Kleber Augusto Ribeiro	1851265	Conselheiro Editorial

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 01 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 128/GDG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, para compor a Comissão Permanente de Apoio ao Ensino (CPAE), do Campus Limoeiro do Norte, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Phylippe Gomes de Lima Santos	2164215	Presidente
Francisco Marcelo Padilha Holanda	1858553	Membro
Germana Conrado de Souza	1811968	Membro
Jeanine Valerie Barreto Oliveira	1839957	Membro
Joao Paulo de Lima	2676800	Membro
Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite	2325455	Membro
Ricardo Rilton Nogueira Alves	2165215	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 01 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 129/GDG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único - Localizar, de acordo com os dados abaixo especificados, a servidora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, *campus* Limoeiro do Norte:

SERVIDORA	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Joelma Silva Lima	1995727	Assistente em Administração	Biblioteca - BLOCO 06

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 04 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 130/GDG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, como responsáveis pelos laboratórios do curso de Bacharelado em Nutrição do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – *Campus* Limoeiro do Norte, os servidores a seguir discriminados:

SIAPE	SERVIDOR	LABORATÓRIO
1837237	Juliana Zani de Almeida	Técnica Dietética
1811859	Paulo Marconi Linhares Mendonca	Núcleo de Atendimento e Avaliação Nutricional

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 04 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 131/GDG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, para compor a Comissão de Ações Culturais, do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Cristina Ferreira Gino	2408504	Presidente
Benigna Soares Lessa Neta	2164697	Membro
Debora Karina de Araújo Santana	1660430	Membro
Jossefrania Vieira Martins	1921621	Membro
Karlucy Farias de Sousa	2163857	Membro
Kelma de Freitas Felipe	2107287	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 06 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 132/GDG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, para compor a Comissão Permanente Uso Consciente dos Recursos – Energias (UCR – ENERGIAS), do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Raimundo Etaides Freire Chaves	2273837	Presidente
Francisco Diogenilson Almeida de Aquino	2171877	Membro
Jamil Cavalcante Kerbage	2419045	Membro
Samuel de Oliveira Carvalho	2230247	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 07 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 133/GDG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, para compor a Comissão Permanente Uso Consciente dos Recursos – Águas e Esgotos (UCR – ÁGUAS E ESGOTOS), do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Raimundo Etaides Freire Chaves	2273837	Presidente
Francisco Jonathan de Sousa Cunha Nascimento	1735258	Membro
Heraldo Antunes Silva Filho	1674388	Membro
Marcos Conrado de Lima	1669758	Membro
Paulo de Freitas Lima	1976003	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 07 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 134/GDG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte e a empresa a seguir enunciada:

Contrato: 022/2017

Contratada: JB2

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, por demanda.

Data de Assinatura: 13/12/2017

Fiscal:

NOME	SIAPE
Nadedja Maia Guimarães	2182037

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 14 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 135/GDG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 065/GDG, de 30 de outubro de 2014, que altera o Colegiado do Curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Limoeiro do Norte, de forma que:

ONDE SE LÊ:

“Art.1º - Excluir, do quadro do Colegiado do Curso de Bacharelado em Nutrição, constante na Portaria nº 033/GDG, de 25/07/2013, os servidores e alunos abaixo discriminados:”

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Antonia Lucivânia de Souza Monte	1668099	Presidente
Jânia Maria Augusta da Silva	1674256	Coordenador do Curso
Maria Beatriz Claudino Brandão	1677130	Pedagoga

Germana Conrado de Souza	1811968	Docente da Área Básica (titular)
Thiago Gadelha de Almeida	1841701	Docente da Área Básica (suplente)
Paulo Marconi Linhares Mendonça	1811859	Docente da Área Específica (titular)
Juliana Zani de Almeida	1837237	Docente da Área Específica (suplente)
Celso Lourenço de Arruda Neto	-	Discente (titular)
Francisco Adriano da Silva Júnior	-	Discente (suplente)

LEIA SE:

“Art. 1º - Excluir, do quadro do Colegiado do Curso de Bacharelado em Nutrição, constante na Portaria nº 033/GDG, de 25/07/2013, os servidores e alunos abaixo discriminados:”

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Germana Conrado de Souza	1811968	Presidente
Jânia Maria Augusta da Silva	1674256	Coordenador do Curso
Neide Maria Machado de França	1677672	Pedagoga
Bruna Yhang da Costa Silva	1958296	Docente da Área Básica (titular)
Thiago Gadelha de Almeida	1841701	Docente da Área Básica (suplente)
Juliana Zani de Almeida	1837237	Docente da Área Específica (titular)
Paulo Marconi Linhares Mendonça	1811859	Docente da Área Específica (suplente)
Francisco Adriano da Silva Júnior	-	Discente (titular)
Maressa Santos Ferreira	-	Discente (suplente)

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 15 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 136/GDG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 10/12/2017, os membros abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DISCIPLINAR**, que se responsabilizará pela ultimação dos trabalhos do Processo Disciplinar Discente constante no Processo Nº 23260.012496.2017-55; com aproveitamento de todos os atos já praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 041/GDG de 17/05/2017, prorrogada pela portaria nº 107/GDG de 10/11/2017;

NOME	SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Jose Arimatéia Ferreira Oliveira	1840943	Docente	Presidente
Francisca Keiliane Araújo Lira Freire	1893084	Técnico Administrativo	Secretária
Clauberto Calio Sousa Mendes da Silva	039.565.493-92	Discente	Membro

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 18 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral

PUBLICADO NO B.S. Nº 351
DE 18 / 12 / 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 137/GDG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação do Campus Limoeiro do Norte, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Raquel de Oliveira Mano	2124240	Coordenadora
Benigna Soares Lessa Neta	2164697	Membro
Debora Karina de Araujo Santana	1660430	Membro
Francisco Holanda Soares Junior	2173446	Membro
Francisco Marcelo Padilha Holanda	1858553	Membro
Jossefrania Vieira Martins	1921621	Membro
Karine Martins Cunha Venceslau	2165698	Membro
Karlucy Farias de Sousa	2163857	Membro
Luciana de Sousa Santos	1841622	Membro

Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite	2325455	Membro
Pablo Alfredo Saip Baier	1342757	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 18 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 138/GDG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Revogar, considerando o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial de Licitação, a Portaria Nº 119/GDG de 29 de novembro de 2017, do *Campus* Limoeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 19 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 139/GDG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, o servidor MICHAEL VIANA PEIXOTO, matrícula SIAPE 2167620, da função de Coordenador do Curso Técnico de Computação Gráfica do Campus Avançado de Jaguaruana - Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 080/GDG de 21 de agosto de 2017, publicada no DOU nº 162, pág. 15, de 23 de agosto de 2017;

Art. 2º - Designar o servidor JOSE HENRIQUE BRANDAO NETO, matrícula SIAPE 2408417, para ocupar a mencionada função;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 20 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 140/GDG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, os membros abaixo relacionados, para compor as Comissões das Bancas Examinadoras das Provas de Desempenho e Títulos do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 15/2017 de 21/12/2017, referente à Contratação de Professores Substitutos do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte:

CÓD	SUBÁREAS	SERVIDORES	SIAPE	EIXO
01	Dietética	Josicléia Vieira de Abreu	1061486	Docente
		Roseane Saraiva de Santiago Lima	1893056	Docente
		Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite	2325455	Pedagoga
02	Computação Gráfica	Daniel Diego Lacerda Cirilo	2332020	Docente
		Marlos Antônio dos Santos Lima	2188457	Docente
		Iara Saraiva Martins	2325405	Pedagoga

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 21 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 141/GDG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a servidora JOSICLEIA VIEIRA DE ABREU, matrícula SIAPE 1061486, da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Nutrição - Código FCC, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 002/GDG de 18 de janeiro de 2016, publicada no DOU nº 22, pág. 17, de 02 de fevereiro de 2016;

Art. 2º - Designar a servidora ROSEANE SARAIVA DE SANTIAGO LIMA, matrícula SIAPE 1893056, para ocupar a função mencionada no caput do art. 1º;

Art. 3º - Designar a servidora JOSICLEIA VIEIRA DE ABREU, matrícula SIAPE 1061486, para ocupar a função de Coordenadora de Aquisições e Contratações – Código FG-02;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 21 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 142/GDG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO ALENCAR LEITE, matrícula SIAPE 2124490, para ocupar a função de Coordenador de Administração do Anexo Cidade Alta – Código FG-01;

Art. 2º - Designar o servidor AURITONY CAMURÇA DA SILVA, matrícula SIAPE 2280480, para ocupar a função de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira – Código FG-02;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 21 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 143/GDG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCISCA KEILIANE ARAUJO LIRA FREIRE, matrícula SIAPE 1893084, para ocupar a função de Chefe de Gabinete – Código FG-02;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 22 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 144/GDG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar, para compor a Comissão Organizadora da II Mostra Limoeirense de Projetos (MOSLIPRO) do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, os membros abaixo discriminados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Karlucy Farias de Sousa	2163857	Coordenadora
Nemilla da Silva Brasil	1970325	Coordenadora
Andreia Rodrigues da Silva	2408619	Membro
Cristina Ferreira Gino	2408504	Membro
Debora Karina de Araujo Santana	1660430	Membro
Francisco de Assis Silva de Araújo	1028794	Membro
Francisco Diogenilson Almeida de Aquino	2171877	Membro
Jossefrania Vieira Martins	1921621	Membro
Renata Chastinet Braga	1331701	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 22 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 145/GDG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo Único - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte e a empresa a seguir enunciada:

Contrato: 023/2017

Contratada: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS – LDTA – ME

Objeto: Contratação de serviços de psineiro com fornecimento de material de consumo e EPI's.

Data de Assinatura: 13/12/2017

Fiscal:

Tipo de Fiscal	NOME	SIAPE
Técnico	Francisco Jonathan de Sousa Cunha Nascimento	1735258
Docente	Marcelo Alencar Leite	2124490

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 29 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 146/GDG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

Considerando a Portaria nº 141/GDG de 21/12/2017 (DOU 22/12/2017);

RESOLVE:

Artigo Único - Revogar a Portaria nº 006/GDG de 17/01/2017, que designa a servidora Roseane Saraiva de Santiago Lima, SIAPE 1893056, como substituta durante os impedimentos legais, eventuais e temporários da servidora Josicléia Vieira de Abreu, SIAPE 1061486, no exercício da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Nutrição do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 29 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE

88 – 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 147/GDG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

Considerando a Portaria nº 142/GDG de 21/12/2017 (DOU 22/12/2017);

RESOLVE:

Artigo Único - Revogar a Portaria nº 054/GDG de 22/06/2017, que designa o servidor Auritony Camurça da Silva, SIAPE 2280480, como substituto durante os impedimentos legais, eventuais e temporários do servidor Francisco Valmir Dias Soares Junior, SIAPE 1517016, no exercício da função de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 29 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral

EDITAL N° 14/2017/COEXT CURSO DE FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de **candidatos** da comunidade externa e interna do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte para o curso de extensão **Fundamentos de Programação**, de acordo com as disposições estipuladas neste edital.

1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Promover a formação básica dos participantes em programação de computadores, permitindo-os atuar na prestação de serviços público e privado, bem como fornecer uma base para a aplicação de conhecimentos computacionais em pesquisas científicas.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

IFCE – Campus Limoeiro do Norte
Sala: Laboratório de Informática Industrial
Rua Estevam Remígio, 1145 - Bairro Centro, CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte-CE

3. DAS VAGAS

3.1. Estão sendo ofertadas, para o processo seletivo deste edital, **12 vagas** distribuídas conforme discriminado no quadro abaixo:

CATEGORIA	VAGAS
I. Servidores e Terceirizados do IFCE	2
II. Discentes de cursos regulares do IFCE	4
III. Comunidade Externa – Para todos aqueles que não se enquadrem nas demais categorias.	6

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	18 a 22/12/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	26/12/2017
Prazo para interposição de recurso	27/12/2017
Divulgação do Resultado Final	28/12/2017
Início das Aulas	30/01/2018

5. PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, CONTEÚDO E METODOLOGIA

5.1. Pré-requisito:

- Ensino médio completo ou em andamento.

**EDITAL N° 14/2017/COEXT
CURSO DE FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO**

5.2. O curso ocorrerá conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Dia (Aula)	Horário Início	Carga Horária
FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO	30/01/2018	Às terças-feiras	15h30min às 17h29min	40h

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital disponível na página do IFCE – campus Limoeiro do Norte, na Coordenação de Extensão: <http://bit.ly/coextlimoeiro>.
- 6.2. A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3. Poderão participar como candidatos: alunos, servidores e terceirizados do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte e todos aqueles que cumpram os pré-requisitos e pertençam à comunidade externa.
- 6.4. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que **NÃO** é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 6.5. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das categorias discriminadas no item 3.
- 6.6. Não será considerada a inscrição do aluno, técnico-administrativo, docente ou terceirizado na categoria “comunidade externa”.
- 6.7. O aluno do IFCE que possuir mais de uma matrícula, em qualquer curso, deverá usar os dados de apenas uma das matrículas para a inscrição.
- 6.8. Para a contabilização do tempo de serviço do servidor do IFCE, somente será considerado o período em que exerceu atividade como servidor **LOTADO** no *campus* Limoeiro do Norte.
- 6.9. **A INSCRIÇÃO será online, dentro do período estabelecido no item 4 (cronograma), em uma ou duas etapas, conforme a categoria escolhida pelo candidato:**

Categoria I – Servidores e Terceirizados do IFCE	ETAPA ÚNICA: preenchimento do formulário online de solicitação de inscrição, disponível na página da Coordenação de Extensão do IFCE. http://bit.ly/progifce
Categoria II – Alunos do IFCE – campus Limoeiro do Norte	http://bit.ly/progifce
Categoria III – Comunidade Externa	1ª ETAPA: preenchimento do formulário online de solicitação de inscrição, disponível na página da Coordenação de Extensão do IFCE: http://bit.ly/progifce 2ª ETAPA: entregar, <u>durante o período das inscrições</u> , os documentos necessários à

EDITAL N° 14/2017/COEXT
CURSO DE FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

	<p>comprovação das informações prestadas na 1ª etapa de acordo com item 6.10 abaixo.</p> <p>Local de entrega: <i>IFCE – Campus Limoeiro do Norte/ Coordenação de Extensão – Rua Estevam Remígio, 1145 - Bairro Centro, CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte-CE. (88) 3447-6412</i></p> <p>(Obs.: A entrega dos documentos pode ser feita por pessoa de confiança do candidato.)</p>
--	---

6.10. Documentação necessária para confirmação de inscrição (somente para candidatos da Categoria III - Comunidade Externa)

- Para comprovação de dados pessoais:
 - cópia do documento de Identidade e CPF ou da Carteira de nacional de habilitação;
- Para comprovação do nível de escolaridade máximo:
 - cópia do Diploma ou do certificado ou do histórico, ou declaração.
- Para comprovar que é beneficiário do programa federal **BOLSA FAMÍLIA** (se for o caso):
 - declaração, datada e assinada, emitida por órgão competente.

Obs: Somente será válida a declaração com data de emissão a partir de 01 de janeiro de 2017.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada seguindo critérios próprios para cada categoria, conforme descrito abaixo:

- SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO IFCE – *CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE*:
 - A classificação será feita em **ordem decrescente do tempo de serviço** do candidato no IFCE – campus Limoeiro do Norte.
- ALUNOS DO IFCE – *CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE*
 - A classificação se dará por ordem decrescente do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** no curso em que está matriculado no IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* e que foi utilizado para devida comprovação de categoria;
- COMUNIDADE EXTERNA
 - A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação e o cálculo será realizado tomando como base as seguintes tabela e fórmula:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A – Ser beneficiário do programa federal Bolsa Família.	5 pts
B – Possuir Graduação ou estar cursando.	5 pts
C – Possuir pós-graduação ou estar cursando.	5 pts

Fórmula de pontuação:

$$P = A + B + C$$

**EDITAL N° 14/2017/COEXT
CURSO DE FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO**

- d) **Em caso de empate entre os candidatos de qualquer categoria (I, II ou III) será dada preferência ao candidato de maior idade (contada em dias).**

7.2. Caso as vagas de alguma categoria não sejam preenchidas, os classificáveis da comunidade externa serão chamados para ocupá-las. Caso não haja mais candidatos da comunidade externa, serão chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 8.1.** O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula no primeiro dia de aula.
- 8.2.** A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal, etc., poderá, a critério da coordenação do curso, acarretar a desclassificação do candidato, possibilitando que outro candidato seja chamado para preencher a vaga.
- 8.3.** No ato da confirmação de matrícula o candidato deverá entregar:
- Formulário de Matrícula (Anexo 1);
 - Uma foto 3x4 (somente para categoria III - comunidade externa).
 - Comprovante de endereço (somente para categoria III - comunidade externa).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Serão emitidos **CERTIFICADOS** para os alunos que obtiverem no mínimo a média **6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.**
- 9.2.** A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Dúvidas sobre o Edital poderão ser enviadas para o e-mail: coext.limoeiro@ifce.edu.br;
- 9.4.** Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do *Campus* Limoeiro do Norte, juntamente com a professora coordenadora do curso.

Limoeiro do Norte, 18 de dezembro de 2017.

Andreia Rodrigues da Silva
Professora do *Campus* Limoeiro do Norte
e Coordenadora do curso

Cleilson do Nascimento Uchôa
Chefe do Departamento de Extensão
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Limoeiro do Norte

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora-Geral do *Campus*
Limoeiro do Norte



ANEXO I FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM **LETRA DE FORMA!**

FOTO
3X4

Somente para
comunidade
Externa

MATRÍCULA NO CURSO:

DADOS PESSOAIS

NOME _____

I – Servidor ou Terceirizado Matrícula SIAP/CPF	II – Aluno do IFCE – LN MATRÍCULA	III – Comunidade Externa CPF

CPF _____ - _____ - _____ . _____

RG _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ SEXO ____

TELEFONE 1 _____ TELEFONE 2 _____

E-MAIL _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

COMPLEMENTO _____

BAIRRO _____

CIDADE _____ CEP _____ ESTADO _____

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas no Edital para o curso de extensão em que neste ato solicito matrícula e de que quaisquer informações falsas prestadas poderá fazer com que minha matrícula seja cancelada a qualquer tempo. Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos e ter ciência dos seguintes termos:

1. Tenho disponibilidade para participar das aulas no período e horário do curso;
2. Cumprirei com as normas regimentais do IFCE.
3. Será dado certificado a quem ao fim do curso obter **nota igual ou superior a 6,0 (sete)** e frequência igual ou superior a **75% das aulas** ministradas.

Declaro ainda que a minha desistência injustificada do curso impossibilitará a minha participação em outros cursos de extensão que venham a ser ofertados pelo IFCE – Campus Limoeiro do Norte dentro do prazo de 1 ano contado da data de término do presente curso.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PROFESSOR DO CURSO

ASSINATURA DO COORDENADOR DA EXTENSÃO



INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Endereço: Rua Estevam Remígio, 1145, Centro, Limoeiro do Norte-CE CEP 62930-000.

Tel.: (88) 3447-6400 - home page: www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE-IFCE/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 168/GR, de 23/02/2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para os *campi* de Limoeiro do Norte e campus Avançado de Jaguaruana do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com fundamento no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24.08.2009), na Lei nº 8.745/93 (DOU de 10.12.1993), no Decreto nº 7.312/2010 (23.9.2010) e na Portaria nº 397/GR/IFCE/2016, que se encontra disponível [no endereço eletrônico do IFCE](#).
- 1.2. A Comissão Coordenadora do presente PSS será constituída por meio de Portaria do Diretor Geral do *campus*.
- 1.3. A contratação ocorrerá para o total de 02 (duas) vagas de acordo com as Subáreas de conhecimento relacionadas no **Anexo I**, e para aquelas que venham a surgir no período de validade do presente Edital.
- 1.4. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O contrato será celebrado no regime de trabalho de 40 horas, conforme Anexo I do presente Edital, com lotação no *campus Limoeiro do Norte*.
- 2.2. São atribuições dos professores contratados nos termos da Lei nº 8.745/93 prestar serviços didático-pedagógicos tais como: ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, no período de **8:00 horas do dia 11 de janeiro de 2018 até às 23:59 horas do dia 21 de janeiro de 2018**.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a contratação como professor substituto na subárea de conhecimento para a qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente edital.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.
- 3.6. O candidato poderá se inscrever e concorrer para uma única subárea de conhecimento, considerando a

- possibilidade de coincidência de horário das Provas de Desempenho Didático das subáreas constantes no Anexo I. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.10 do presente Edital.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico www.ifce.edu.br durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Preencher o requerimento de inscrição e em seguida transmitir os dados via *internet*;
 - b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária ou lotérica;
 - 3.8. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 22 de janeiro de 2018**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 23:59 horas do dia 21 de janeiro de 2018**.
 - 3.9. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
 - 3.10. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
 - 3.11. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site www.ifce.edu.br, a partir do dia 19 de janeiro de 2018.
 - 3.12. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear a regularização de sua situação exclusivamente por meio eletrônico, conforme período definido no cronograma, para o sistema (esolis.ifce.edu.br) e anexando documento necessário.
 - 3.13. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.10, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
 - 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica do IFCE (www.ifce.edu.br).
 - 3.15. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou *email* não recebidos via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
 - 3.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
 - 3.17. O conteúdo programático das subáreas de conhecimento/área de atuação estará disponível no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, conforme o Anexo II deste Edital.
-

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Conforme o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:
 - a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal).
- 4.2. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme requerimento disponível na página eletrônica do www.ifce.edu.br. O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:
 - a) Número do NIS;
 - b) Nome da mãe;
 - c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;
- 4.3. Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ifce.edu.br

no período de **8:00 horas do dia 11/01/2018 até às 23:59 horas do dia 12/01/2018**, preencher o requerimento eletrônico conforme subitem 4.2 e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.

- 4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo da eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.5. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 4.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site www.ifce.edu.br, a partir das **08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2018**, a lista dos candidatos que tiverem a isenção deferida.
- 4.8. Caso o pedido não seja deferido, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá acessar o sítio www.ifce.edu.br, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 22/01/2018**, conforme horário bancário.
- 4.9. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O **candidato com necessidade especial** poderá requerer, **no período de inscrição**, tratamento diferenciado para realização da Prova de Desempenho Didático, devendo preencher requerimento disponível no sítio www.ifce.edu.br especificando as condições especiais, e anexar, no formato PDF, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a condição especial, com expressa referência a limitação(ões) apresentada(s).
- 5.2. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise de pedido na página do IFCE (www.ifce.edu.br).
- 5.3. O candidato que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 3.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.
- 5.4. A **candidata que estiver amamentando** também poderá solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.1.
- 5.5. Em caso de deferimento do atendimento especial de que trata o subitem 5.4, será disponibilizada uma sala reservada no *campus* Limoeiro do Norte, na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável, previamente identificado pela candidata, não sendo possível interromper a execução de sua aula para a amamentação.
- 5.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O processo seletivo constará de:
 - 6.1.1 Prova de Desempenho Didático, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 2 (dois);
 - 6.1.2 Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1 (um).
- 6.2. Da Prova de Desempenho Didático

- 6.2.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação sobre o assunto sorteado, perante banca examinadora, e deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos.
- 6.2.2 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação, em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, e 01 (um) servidor com habilitação em Pedagogia.
- 6.2.3 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *campus* Limoeiro do Norte.
- 6.2.4 Os temas para a Prova de Desempenho Didático de cada subárea estão indicados no Anexo III deste Edital.
- 6.2.5 O calendário contendo as datas, locais e horários de realização das Provas de Desempenho Didático será divulgado até o dia **02/02/2018**, nos endereço eletrônico do IFCE (www.ifce.edu.br), devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- 6.2.6 Promover-se-á a prorrogação do período estabelecido no cronograma de que trata o subitem 6.2.5, caso o número de candidatos inscritos neste processo seletivo inviabilize a realização das Provas de Desempenho Didático no período inicialmente estabelecido.
- 6.2.7 Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo esse tempo descontado do tempo total da prova do respectivo candidato.
- 6.2.8 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.
- 6.2.9 Após a Prova de Desempenho Didático a banca registrará a nota final do candidato que corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.
- 6.2.10 Na Prova de Desempenho Didático serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Elaboração e execução do plano de aula	05
2. Condução da aula	20
3. Domínio do conteúdo	50
4. Procedimentos e recursos didáticos	10
5. Avaliação	10
6. Duração da aula	05
TOTAL	100

- 6.2.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático portando o documento oficial de Identidade e o **plano de aula**, em três vias (modelo do plano de aula disponível no **Anexo VI** e no endereço eletrônico www.ifce.edu.br)
- 6.2.12 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação com período de validade vencido, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 6.2.14 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas

no subitem 6.2.2.

- 6.2.15 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.
- 6.2.16 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 6.2.17 Para a realização da Prova de Desempenho Didático o IFCE somente disponibilizará quadro branco e marcador/pinçel. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no sítio www.ifce.edu.br na data de 26/02/2018.

6.3. Da Prova de Títulos

- 6.3.1 Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.
- 6.3.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o subitem 6.3.22 deste Edital.
- 6.3.3 Para a entrega dos títulos o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:
 - a) Imprimir, em três vias, o **formulário de entrega de títulos** disponível no **Anexo VII** (www.ifce.edu.br), preencher com seus dados e assinalar os documentos que serão entregues para avaliação pela banca examinadora;
 - b) Destinar as vias impressas da seguinte forma: 1 (uma) via dentro do envelope, junto com os documentos autenticados em cartório; 1 (uma) via afixada no envelope, para identificação do candidato; 1 (uma) via que será devolvida como protocolo;
 - c) Numerar e encadernar o conjunto de cópias dos títulos a serem entregues, obedecendo à sequência disposta no **subitem 6.3.22** deste Edital.
- 6.3.4 O candidato deverá entregar os títulos no dia marcado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, no horário de 7:30 às 11:30, de 13:00 às 17:00, mediante protocolo junto à Comissão Coordenadora Processo Seletivo no *campus* Limoeiro do Norte.
- 6.3.5 Quando da entrega dos títulos, será conferido, por servidores membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o conteúdo do envelope com os itens enumerados pelo candidato no formulário de entrega, sendo lacrado e entregue a via de protocolo do candidato.
- 6.3.6 O preenchimento correto do formulário de entrega de títulos e sua organização dentro do envelope, nos termos do subitem anterior, é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo ausência de documentos, rasuras ou emendas.
- 6.3.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega dos títulos, tampouco serão aceitos títulos em mídia eletrônica ou encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.3.8 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 6.3.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste Edital, não caracterizando, porém, este fato, sua eliminação do certame.
- 6.3.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 6.3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.3.12 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por Certificado do título de Especialista ou Diploma do título de Mestre ou Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior; e, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.3.13 Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício técnico-profissional ou especificamente de

magistério, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação e documento que se enquadre em uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;
 - b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;
 - c) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
- 6.3.14 Não serão aceitas, como comprovante de exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.3.15 Caso não haja no Diploma a data de colação de grau, será considerada, nesta sequência, a data da conclusão do curso, ou ainda, a data de emissão do diploma.
- 6.3.16 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.
- 6.3.17 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 6.3.18 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Diploma por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma Mestrado ou Doutorado, somente será considerado o de maior pontuação, nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.19 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Certificado de Curso de Especialização. Caso o candidato apresente mais de um Certificado, somente será considerado o de maior pontuação nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.20 Os títulos em língua estrangeira somente serão pontuados se traduzidos por tradutor público juramentado.
- 6.3.21 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela banca examinadora.
- 6.3.22 Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, no total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:
- a) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;
 - b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;
 - c) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;
 - d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;
 - e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;

- f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;
 - g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;
 - h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;
- 6.3.23 O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no dia 19/02/2018, no sítio www.ifce.edu.br.
- 6.3.24 Os documentos comprobatórios dos títulos NÃO serão restituídos aos candidatos.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.ifce.edu.br, em link específico, **no prazo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da publicação do Edital no sítio do IFCE (www.ifce.edu.br).

7.2. Da Impugnação do Edital

- 7.2.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 7.2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 7.2.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, na data constante no Cronograma do Anexo IV.
- 7.2.4 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

7.3. Da Impugnação da Banca

- 7.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das Disposições gerais sobre os recursos:

- 8.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo IV, devendo o candidato acessar o endereço www.ifce.edu.br, preencher o requerimento eletrônico, devidamente fundamentado observando os subitens 8.1.2 a 8.3.2, e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.
- 8.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.1.3 Recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme Cronograma constante no Anexo IV.
- 8.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva/oral avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

8.2. Do Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção

- 8.2.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, observado os prazos constantes no Cronograma do Anexo IV e o disposto no subitem 8.1.1.

8.3. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios das Provas de Desempenho Didático e de Títulos

- 8.3.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado o resultado provisório das Provas de Desempenho Didático e de Títulos, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, observado o disposto no subitem 8.1.1.
- 8.3.2 No recurso o candidato deverá especificar o critério da Prova de Desempenho e/ou pontuação atribuída na Prova de Títulos objeto de questionamento.
- 8.3.3 A decisão dos recursos será divulgada no sítio www.ifce.edu.br, na data constante no Cronograma disponível no Anexo IV, podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
- Prova de Desempenho Didático: peso 2 (dois);
 - Prova de Títulos: peso 1 (um).
- 9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
- Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
 - Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
 - Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
 - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- 9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, independente do peso atribuído a essa prova.
- 9.4. A ordem de classificação será processada por subárea, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 9.5. O resultado final do Processo Seletivo, detalhado por subárea e em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, será publicado no sítio do IFCE e no Diário Oficial da União.

10. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão contratados como professores substitutos, sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 10.2. A remuneração do contratado corresponde ao Nível 01 da Classe D-I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (Anexo V – Tabela de remuneração).
- 10.3. O título de pós-graduação apresentado pelo candidato no ato da contratação constituirá a parcela de sua remuneração, observados os valores constantes da tabela da Retribuição por Titulação - RT, estabelecidos no Anexo V.
- 10.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo excluído desta seleção o candidato que não atender a esta exigência.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. O candidato será convocado apenas para vaga correspondente à subárea para a qual concorreu, conforme o subitem 1.3. deste Edital.
- 11.3. São requisitos para a contratação como professor substituto, comprovados na data da convocação:
- Ter sido aprovado/classificado no respectivo processo seletivo simplificado;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
 - Atender às exigências de habilitação para a subárea para qual concorrer, conforme consta no Anexo I deste Edital;
 - Não ser ocupante cargo efetivo integrante das Carreiras do Magistério Federal;
 - Declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
 - Apresentar demais documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no sítio www.ifce.edu.br.
- 11.4. Não poderá ser contratado novamente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IX do art. 2º da referida Lei.
- 11.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar também os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.
- 11.6. O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, consoante a necessidade da administração, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 11.7. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação por subárea, os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o *email* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 11.8. No prazo de até 3 (três) dias após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 11.7, o candidato deverá acessar o Sistema SISPROEN, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.
- 11.9. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 11.8 resultará na automática exclusão do candidato da lista de classificação, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
- 11.10. O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da notificação de que trata o subitem 11.7, para protocolizar na Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* Limoeiro do Norte (telefone: 88 3447-6400), situado na Rua Estevam Remígio, nº 1145, Limoeiro do Norte/CE, a documentação solicitada para assinatura do contrato.
- 11.11. A entrega da **documentação somente será aceita em sua totalidade**.
- 11.12. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.10, a ausência de manifestação ou a desistência expressa acarretarão na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, ficando o IFCE autorizado a promover a convocação do próximo candidato classificado.
- 11.13. Para o atendimento do requisito constante no subitem 11.3 do presente Edital e observada a subárea em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
- 11.14. A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.

12. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

- 12.1 Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aproveitados por outro *campus* do IFCE, para a mesma subárea que restou classificado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, as atribuições, competências, direitos e deveres sejam os mesmos, observada a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo, a legislação pertinente e as regras estabelecidas no presente Edital e em edital de Chamada Pública.
 - 12.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser aproveitados para contratação por outros *campi* desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados na mesma subárea para o *campus* que está oferecendo a vaga por meio de edital de Chamada Pública e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital.
 - 12.3 Se o candidato aceitar a vaga ofertada em *campus* diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção conforme estabelecido em edital de Chamada Pública, tendo seu nome excluído da lista de classificado para o *campus* Limoeiro do Norte, não lhe sendo permitido declinar da respectiva contratação.
 - 12.4 O candidato que participe de edital de Chamada Pública para fins de aproveitamento realizado por outro *campus* do IFCE e que recuse a vaga ofertada, permanecerá na lista de classificação do presente Edital.
 - 12.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato selecionado pelo edital de Chamada Pública.
-

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 13.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 13.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Limoeiro do Norte, no telefone: (88) 3447-6400 ou através do e-mail: cgp.limoeiro@ifce.edu.br.
- 13.5. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 13.6. O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 13.7. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o candidato que:
 - 13.7.1 Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo;
 - 13.7.2 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente Processo Seletivo.
- 13.8. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o site www.ifce.edu.br e o Diário Oficial da União ou comparecer pessoalmente no *campus* Limoeiro do Norte.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Limoeiro do Norte – CE, 21 de dezembro de 2017.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral *campus* Limoeiro do Norte

Rua Estevam Remígio, 1145 - Bairro: Centro - Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 Fone: (88) 3447-6400.

Orgão solicitante: **Campus Limoeiro do Norte**Data de geração: **22/12/2017****Campus Limoeiro do Norte****PCDP 003411/17**

Nome do Proposto: **JULIO OTAVIO PORTELA PEREIRA**
CPF do Proposto: **370.738.773-91** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Ministrar aulas da disciplina de Tecnologia de Produtos de Origem das Abelhas, no curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos.**

Sobral (11/12/2017)	→	Limoeiro do Norte (15/12/2017)
Limoeiro do Norte (15/12/2017)	→	Sobral (15/12/2017)
		Valor das Diárias: 692.40

PCDP 003694/17

Nome do Proposto: **ANTONIO SILVIO DO EGITO VASCONCELOS**
CPF do Proposto: **321.551.404-44** Cargo ou Função: **PESQUISADOR-A**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Participar de banca de defesa de dissertação de discente da turma 2015.2 do curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos.**

Campina Grande (30/07/2017)	→	Recife (30/07/2017)
Recife (30/07/2017)	→	Fortaleza (31/07/2017)
Fortaleza (31/07/2017)	→	Limoeiro do Norte (31/07/2017)
Limoeiro do Norte (31/07/2017)	→	Fortaleza (01/08/2017)
Fortaleza (01/08/2017)	→	Recife (01/08/2017)
Recife (01/08/2017)	→	Campina Grande (01/08/2017)
		Valor das Diárias: 348.48

PCDP 003788/17

Nome do Proposto: **FRANCISCO VALMIR DIAS SOARES JUNIOR**
CPF do Proposto: **050.894.694-82** Cargo ou Função: **CONTADOR**
Motivo da Viagem: **Nacional - Convocação**
Descrição Motivo: **Participar do curso in company "Gestão patrimonial sob o enfoque contábil" por convocação da Reitoria, como parte integrante das atividades de encerramento de exercício.**

Limoeiro do Norte (05/12/2017)	→	Fortaleza (09/12/2017)
Fortaleza (09/12/2017)	→	Limoeiro do Norte (09/12/2017)
		Valor das Diárias: 967.52

PCDP 003791/17

Nome do Proposto: **JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA**
CPF do Proposto: **410.874.963-49** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **41ª Reunião dos Dirigentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - REDITEC.**

Limoeiro do Norte (19/11/2017)	→	Fortaleza (19/11/2017)
Fortaleza (19/11/2017)	→	João Pessoa (24/11/2017)
João Pessoa (24/11/2017)	→	Fortaleza (24/11/2017)
Fortaleza (24/11/2017)	→	Limoeiro do Norte (24/11/2017)
		Valor das Diárias: 1,214.25

PCDP 003845/17

Nome do Proposto: KALINE LIGIA ESTEVAM DE CARVALHO PESSOA
CPF do Proposto: 088.833.464-83 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Viagem ao campus de Juazeiro do Norte em detrimento da Semana de Educação Física - SEMEF. Participação na comissão científica do evento, apoio aos estudantes e demais atividades necessárias.

Limoeiro do Norte (06/12/2017)	—————>	Juazeiro do Norte (08/12/2017)
Juazeiro do Norte (08/12/2017)	—————>	Limoeiro do Norte (08/12/2017)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 003845/17-1C

Nome do Proposto: KALINE LIGIA ESTEVAM DE CARVALHO PESSOA
CPF do Proposto: 088.833.464-83 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Viagem ao campus de Juazeiro do Norte em detrimento da Semana de Educação Física - SEMEF. Participação na comissão científica do evento, apoio aos estudantes e demais atividades necessárias.

Limoeiro do Norte (06/12/2017)	—————>	Juazeiro do Norte (09/12/2017)
Juazeiro do Norte (09/12/2017)	—————>	Limoeiro do Norte (09/12/2017)
Valor das Diárias:		557.04

PCDP 004107/17

Nome do Proposto: KARINA MARIA OLBRICH DOS SANTOS
CPF do Proposto: 046.040.908-58 Cargo ou Função: PESQUISADOR-A
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de banca de defesa de dissertação do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos.

Rio de Janeiro (30/07/2017)	—————>	Fortaleza (31/07/2017)
Fortaleza (31/07/2017)	—————>	Limoeiro do Norte (31/07/2017)
Limoeiro do Norte (31/07/2017)	—————>	Fortaleza (01/08/2017)
Fortaleza (01/08/2017)	—————>	Rio de Janeiro (01/08/2017)
Valor das Diárias:		348.48

PCDP 004111/17

Nome do Proposto: ARILENE FRANKLIN CHAVES
CPF do Proposto: 618.125.443-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação na solenidade de homenagem aos destaques da educação superior em 2017.

Limoeiro do Norte (13/12/2017)	—————>	Fortaleza (13/12/2017)
Fortaleza (13/12/2017)	—————>	Limoeiro do Norte (13/12/2017)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 004112/17

Nome do Proposto: BRUNA YHANG DA COSTA SILVA
CPF do Proposto: 004.375.153-97 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar o curso de Nutrição do IFCE Campus Limoeiro do Norte em cerimônia no Palácio da Abolição, que irá homenagear os cursos superiores que foram bem avaliados no último ENADE.

Limoeiro do Norte (13/12/2017)	—————>	Fortaleza (13/12/2017)
Fortaleza (13/12/2017)	—————>	Limoeiro do Norte (13/12/2017)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 004114/17

Nome do Proposto: JOSE FACANHA GADELHA

CPF do Proposto: 091.181.103-63

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da solenidade de posse dos servidores docentes e técnicos administrativos.

Limoeiro do Norte (13/12/2017)	→	Fortaleza (14/12/2017)
Fortaleza (14/12/2017)	→	Limoeiro do Norte (14/12/2017)

Valor das Diárias: 339.06